



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

Educação a Distância – EAD / UESB

Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu



## EDITAL Nº 149/2017

### SELEÇÃO DE DISCENTES

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PARFOR).

### ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo, no **período de 06 a 08 de novembro de 2017**, para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância (PARFOR), visando ao preenchimento de vagas destinada ao **Curso de Especialização em Gestão Municipal**, para portadores de diploma de curso superior que exerçam atividades em órgãos públicos, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, após devidamente credenciada pelas Chamadas de Articulações da CAPES observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

## 1. DO CURSO

### 1.1. DOS OBJETIVOS

1.1.1 O curso de pós-graduação *Lato Sensu* visa propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Gestão Municipal, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício de atividades gerenciais e profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de pós-graduação e especificamente:

- I. capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- II. capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- III. contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- IV. contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

### 1.2. DA CARGA HORÁRIA

A matriz curricular do Curso prevê 420 (quatrocentos e vinte) horas/aula, incluso o tempo de elaboração e apresentação do TCC, para o curso de Especialização em Gestão Municipal, em 18 (dezoito) meses, divididos em 03 (três) semestres.

### 1.3. DAS VAGAS

1.3. Serão oferecidas 125 (cento e vinte e cinco) vagas para a Especialização em Gestão Municipal; **distribuídas nos Polos**, conforme Anexo I deste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS**

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) comprovar vínculo com o serviço público;
- b) comprovar possuir graduação concluída, no momento da entrega da documentação da Prova de Títulos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo referente ao Curso de Pós-Graduação na modalidade a distância será realizada unicamente via internet, através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

3.2. O candidato, após a inscrição, deverá fazer a entrega da documentação para a Prova de Títulos, conforme critérios deste Edital e do Anexo II (Barema).

3.2.1. A entrega de documentação da **prova de títulos** será feita na EaD/UESB, no endereço abaixo, e nos respectivos polos conforme Anexo I deste Edital, observando o cronograma, quando o candidato deverá apresentar cópias e originais para serem autenticados, cabendo apresentar apenas aqueles que serão analisados para fins de pontuação do Barema.

Endereço da EaD / UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Campus de Vitória da Conquista – Bahia – Estrada do Bem Querer, Km 4

Módulo da Biblioteca Central - 1º Andar

3.2.2. Não serão aceitos documentos encaminhados via Correios.

3.3. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá as primeiras canceladas, sendo considerada válida a última inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção constará de Análise do Currículo, avaliado de acordo com os critérios deste Edital e com o Anexo II (Barema).

## **5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Inscrição (em www.uesb.br)	<b>06 a 08/11/2017</b>
Entrega documentação da Prova de Títulos de acordo com o Barema	<b>06 a 08/11/2017 - das 09h às 12h e das 14h às 17h</b>
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (em www.uesb.br e no Diário Oficial do Estado)	<b>20/11/2017</b>
Período de recurso	<b>21/11/2017 - das 09h às 12h e das 14h às 17h</b>
Divulgação do recurso	<b>24/11/2017</b>
Matrícula	<b>28 a 30/11/2017</b>

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da pontuação global atingida, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado no Edital do Processo Seletivo, observando-se o Anexo I deste Edital.

6.2. À Universidade caberá o direito de realizar outras chamadas, antes do início do semestre letivo, respeitando-se, estritamente, a ordem de classificação com o propósito de alcançar o preenchimento das vagas.

6.3. Em caso de empate, terá preferência no preenchimento das vagas o candidato que:

- a) não tenha curso de pós-graduação ou que não seja aluno de pós-graduação;
- b) for servidor efetivo;
- c) tiver maior idade.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) na Secretaria Geral de Cursos da UESB, campus de Vitória da Conquista, Bahia, nos dias **28 a 30 de novembro de 2017**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

7.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso. No caso de apresentação da Certidão, o candidato terá até o final do curso para apresentar o Diploma de Graduação, sob pena de não receber o Certificado de Conclusão da Especialização;
- b) Histórico Escolar da Graduação (original e fotocópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (original e fotocópia autenticada);
- d) CPF (original e fotocópia autenticada);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia autenticada);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia autenticada);
- g) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- h) Comprovante de residência;
- i) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- j) Carteira de Reservista (original e fotocópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;

7.3. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

7.4. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

7.5. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UESB.

7.6. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando-se as exigências legais.

7.7. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

7.8. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

7.9. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato que tenha concluído a graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

## **8. DO INÍCIO DO CURSO**

O Curso de Especialização em Gestão Municipal está previsto para iniciar-se no dia **05 de dezembro de 2017**, desde que haja aprovação final da CAPES.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

9.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.4. Os Anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital

9.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do telefone: 77 3425-9308.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua

matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

10.3. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 03 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão incinerados.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução CONSEPE nº 005/1999.

Vitória da Conquista, BA, 30 de outubro de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 149/2017**

**POLOS E RESPECTIVAS VAGAS DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL**

<b>Polos</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Endereço</b>
Ipiaú	25	AV GETÚLIO VARGAS, 769 - CENTRO
Itabuna	25	PRÉDIO DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (ANEXO À BIBLIOTECA) AV. JOSÉ SOARES PINHEIRO, S/N BAIRRO: LOMANTO JÚNIOR
Itapetinga	25	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N. CENTRO-AO LADO DA DIREC
Macaúbas	25	RUA VEREDINHA, Nº 74, ALTO DO ALEXANDRINO
Vitória da Conquista	25	UESB - CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA – ESTRADA DO BEM QUERER, KM 4 - MÓDULO DA BIBLIOTECA CENTRAL - 1º ANDAR

## **ANEXO II DO EDITAL N° 149/2017**

### **BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR**

<b>1. Tempo de atuação no serviço público</b>	5,0 (cinco) pontos por semestre	Máximo de 60 pontos
<b>2. Cursos na área de tecnologia da informação e comunicação</b>	10 (dez) pontos por cada 20 horas	Máximo de 30 pontos
<b>3. Curso de Extensão</b>	05 (cinco) pontos para cada 20 horas	Máximo de 10 pontos

#### **Observação:**

1. Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens.
2. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados dos itens 2, e 3 será de 05 (cinco) anos, tomando como base a data de expedição deste Edital.

#### **Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:**

- a) comprovar vínculo no serviço público em exercício.
- b) comprovar possuir graduação concluída.